



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 075/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.01139/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/PGM/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A Sr<sup>a</sup> DALVA ALVES DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sra. Secretária, **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002021012420 SSP/CE e CPF nº 170.349.493-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr<sup>a</sup> **DALVA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 4.023.589-2.615 SSP/PR e CPF nº 220.389.112-34, residente na Rua Renato Perez, nº 924, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, doravante denominado **LOCADORA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.01139/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 075/PGM/2011:**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Ester Sales, nº 1001, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, contendo as seguintes características: 05 (cinco) salas de aula, com conjunto de mesas e cadeiras infantis, mesa e cadeira para professor, quadro branco com vidro, estante de aço com 05 prateleiras, ventilador de teto e aparelhos de ar condicionado; cozinha equipada com fogão industrial de 06 bocas, 01 geladeira de duas portas, 01 freezer de 02 portas, 01 armário, 01 pia de inox, 02 botijas de gás de 13 kg, 01 depósito para alimentos, 01 depósito para material de limpeza e 01 lavanderia com tanque; refeitório equipado com 02 mesas e 04 bancos, 01 bebedouro inox com 03 torneiras, área coberta de 76,00 m<sup>2</sup>; área gramada ao ar livre para recreação com 236,00 m<sup>2</sup>; parque infantil equipado com 02 balanços, com 03 lugares cada, 01 escorregador, 01 roda-roda, 01 gangorra com 06 lugares, com 75,00 m<sup>2</sup>, cobertura em estrutura metálica; poço artesiano com caixa d'água, extintores contra incêndios instalados, instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação e funcionamento, terreno todo murado com calçada, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Jornalista Fernando Escariz.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Quinto Termo de Renovação do Contrato nº. 075/PGM/2011, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

**3.1.** As despesas decorrentes do Quinto Termo de Renovação do Contrato nº. 075/PGM/2011 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:



2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 075/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.01139/2011**

- Programa/Atividade Código nº 09.01.1212200072.001, elemento de despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000178, de 05.01.2015, no valor de **R\$ 85.195,68 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, insitas ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 075/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho, RO, 06 de janeiro de 2015.

**FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**DALVA ALVES DOS SANTOS**  
**LOCADORA**

VISTO:

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº  
RG nº

NOME:  
CPF nº  
RG Nº